# Contratação de Escola

# Aviso n.º 21

I

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, está aberto concurso para contratação de um docente, em regime de substituição:

| N.º do Horário | N.º Horas | Grupo |
|---|---|---|
| 78 | 18 | 200 – Português e Estudos Sociais/História |

II

1. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

   a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar;

   b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.

   c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da internet do agrupamento, em **www.aejbv.pt**

   d) O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir do dia útil seguinte àquele em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE (SIGRHE).

   e) O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo incerto, produz efeitos a partir do dia útil seguinte à data de aceitação e termina quando a necessidade que originou o presente concurso terminar.

   f) O local de trabalho será na Escola EB 2,3 Poeta Bernardo Passos, desenvolvendo-se em horário normal/diurno.

   g) As funções a desempenhar prevêem a lecionação da disciplina prevista para o respetivo grupo de recrutamento a concurso.

III

1. É **requisito de admissão** ao concurso a apresentação de currículo.

   1.1. O **currículo** deve ser enviado para o e-mail **geral@aejbv.pt**, até ao momento exato do fecho da candidatura aos horários na aplicação, e nele deve constar **informação clara e inequívoca** que permita **a análise da candidatura**, assim como, **os documentos que comprovem os dados inseridos** na aplicação (SIGRHE).

2. É **critério objetivo de seleção e ordenação de candidatos**, com a ponderação **de 100%:**

   2.1. **GP** – A Graduação profissional nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

   **ou**

   2.2. **CA** - Classificação académica nos termos do n.º 1, da alínea b) do art.º 11 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor (se o candidato não possuir qualificação profissional).

3. Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com o critério mencionado no ponto 2.1 do n.º 2 do capítulo III, cuja graduação profissional é automaticamente calculada pela aplicação, e confirmada pelo Júri, por comparação com os documentos comprovativos enviados para o e-mail **geral@aejbv.pt.**

4. Caso se esgote a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, serão ordenados os docentes portadores de habilitação própria, seguindo o critério de seleção previsto no ponto 2.2 do n.º 2 do capítulo III deste aviso.

IV

1. **Critérios de desempate a aplicar sucessivamente:**

1.1 Em caso de igualdade na graduação, será feito o desempate, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, aplicando, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
c) Candidatos com maior tempo de serviço prestado antes da profissionalização;
d) Candidatos com maior idade;
e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo:

V

1. São **motivos de exclusão:**

a) Não possuir habilitação profissional/própria para o grupo de recrutamento a concurso.
b) A não apresentação do currículo dentro do prazo referido ou a sua apresentação em desconformidade com o exigido no ponto 1.1 do n.º 1 do capítulo III.
c) A não prestação das informações ou envio de documentos comprovativos que lhe são solicitados no presente aviso, ou que venham a ser solicitados pelo júri, no decorrer do concurso.
d) A prestação de declarações não correspondentes aos factos.

VI

1. Disposições finais:

a) Findo o prazo de candidatura e respetiva análise, será publicitada a lista final ordenada dos candidatos admitidos e a lista dos excluídos, na página eletrónica do agrupamento em **www.aejbv.pt**, iniciando-se o processo de seleção, enviando o SIGRHE automaticamente um email ao candidato selecionado.

b) Composição do Júri:

- Presidente: Noémia de Sousa Cavaco Pires
- 1.º Vogal efetivo: Olga Maria Teixeira Amaral Ludovico
- 2.º Vogal efetivo: José João da Costa Casimiro

Suplentes:

- Décio Fabrício Pica Serrano

São Brás de Alportel, Agrupamento de Escolas José Belchior Viegas, 14 de maio de 2021

A subdiretora,

Noémia de Sousa Cavaco Pires